



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA N° 2.188/2024-GP.

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, Sra. ITAMARA MARIA GONÇALVES VIANA,

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em preservar a saúde do trabalhador mediante o repouso anual,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, da Lei N° 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, à servidora pública municipal, Sra. ITAMARA MARIA GONÇALVES VIANA, portadora do R. G. n° 023804762003-3 SESP/MA e do CPF n° 959.275.063-72, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de **28 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2022**, no período concessivo de **1º a 30 de novembro de 2024**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n° 592/2024.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 01 de novembro de 2024.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL